



1 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO E LATO SENSU*



EDITAL Nº 01/2022 DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O V CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERONTOLOGIA DA UFPB

A Coordenação do V Curso de Especialização em Gerontologia da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo de 2022. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 15 de março de 2022, e obedece à **Resolução Nº 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, à **Resolução Nº 36/2021 CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, denominado V Curso de Especialização em Gerontologia, na modalidade presencial, sob a responsabilidade da Escola Técnica de Saúde do Centro de Ciências da Saúde (CCS), Campus I, e a Portaria Nº 02/2021, que dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional e temporário, das atividades da Pós- Graduação, no período de isolamento social imposto pela pandemia de Coronavírus (Sars-CoV-2).

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 27 de junho de 2022 até as 23:59 h do dia 11 de julho de 2022, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Lato Sensu).

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o (a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no (s) campo (s) disponível (is), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

Período do Processo Seletivo: 23 de maio de 2022 a 16 de setembro de 2022.

Endereço eletrônico do Programa: www.ets.ufpb.br

1.3 O V Curso de Especialização em Gerontologia da UFPB não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

a) requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

b) uma fotografia 3x4 recente;

c) cópia frente e verso do diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso, em qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei;

d) histórico escolar da graduação;

e) currículo da Plataforma *Lattes*, com os documentos comprobatórios anexados;

f) no caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):

- deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV), os (as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

g) Cópia de documentos pessoais (CPF, RG, e comprovante de residência);

h) Termo de compromisso assinado pelo candidato (Anexo II).

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do V Curso de Especialização em Gerontologia da UFPB. A divulgação dar-se-á na secretaria do curso e no seu endereço eletrônico www.ets.ufpb.br.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1 Não será cobrada taxa de inscrição no presente processo seletivo, sendo o mesmo, portanto, gratuito.

3.2 A solicitação de atendimento especial deverá obedecer aos procedimentos descritos no Anexo III.

4. DAS VAGAS

4.1 O V Curso de Especialização em Gerontologia da UFPB oferece neste edital um total de 24 (vinte e quatro) vagas, sendo 19 (dezenove) vagas (79,2%) destinadas a ampla concorrência.

4.2 Do total de vagas oferecidas, 05 (cinco) (20,8%) vagas serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, sendo 04 (quatro) (16,6%) vagas para candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e 01 (uma) (4,2%) vagas para pessoas com deficiência, conforme tabela abaixo:

AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS	
	20,8% das vagas	
79,2% das vagas	Auto declarados PPI, oriundos de população negra, povos indígenas e comunidades tradicionais	Pessoas com deficiência
19 vagas	04 vagas	01 vaga

4.3 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.2, os (as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO IV** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.3.1 A avaliação das autodeclarações de cotistas será feita com o auxílio da Comissão de Acompanhamento das Ações Afirmativas da PRPG/UFPB e/ou do Núcleo de Estudos e Pesquisas Afrobrasileiros e Indígenas (NEABI/UFPB), que estabeleceram a definição dos critérios que possam ser utilizados para o procedimento, como por exemplo, características fenotípicas.

4.4 O (a) candidato (a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.2 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.5 Os (As) candidatos (as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.6 Os (As) candidatos (as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

4.7 Caso as vagas mencionadas no item 4.2 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do V Curso de Especialização em Gerontologia da UFPB, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.8 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.9 Os (As) candidatos (as) mencionados(as) no item 4.7 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para as cotas.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
23/05/2022 a 21/06/2022	Divulgação do edital.
23/05/2022 a 20/06/2022	Prazo para impugnação do edital.
Até 28/06/2022	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
27/06/2022 a 11/07/2022	Período de inscrições.
22/07/2022	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
25 e 26/07/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
29/07/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
01/08/2022 a 12/08/2022	Análise e pontuação dos currículos pela banca examinadora.
12/08/2022	Resultado preliminar da análise e pontuação dos currículos
15 e 16/08/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da análise e pontuação dos currículos.
23/08/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado da análise e pontuação dos currículos.
24/08/2022	Divulgação do Resultado Final preliminar do processo seletivo.
25/08/2022a 08/09/2022	Prazo para interposição de recursos.
16/09/2022	Resultado da avaliação dos recursos interpostos.
16/09/2022	Divulgação do Resultado Final.
21 a 30/09/2022	Período de Matrícula.

6. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS ETAPAS

Todo o certame será realizado pela internet, através do site <https://sigaa.ufpb.br>

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

7.1 O processo seletivo será conduzido por comissão constituída por docentes vinculados ao V Curso de Especialização em Gerontologia da UFPB.

7.2 A comissão de que trata o item 7.1 será designada pelo (a) coordenador (a) do V Curso de Especialização em Gerontologia da UFPB e aprovada pelo colegiado.

7.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas na análise do currículo.

7.4 Serão eliminados do certame os candidatos que obtiverem nota 0,0 (zero) na avaliação dos currículos.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

8.1 A tabela de pontuação para avaliar o currículo dos (as) candidatos (as) está disponível no ANEXO V deste Edital.

9. DO RESULTADO

9.1 Serão considerados aprovados os candidatos que, após a análise dos currículos, apresentarem notas maiores que zero.

9.2 Será considerado (a) **aprovado (a) e classificado (a)** o (a) candidato(a) que, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas, estiver dentro do número de vagas ofertadas pelo edital, tanto no tocante às vagas de ampla concorrência, como nas vagas destinadas a população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (EM CONFORMIDADE COM NOTA N. 00438-2020-DEPJUR-PFUFPP-PGF-AGU – PROCESSO ADMINISTRATIVO 23074.089379/2020-03)

10.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a Idade mais elevada;
- b Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada.

11. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria da Escola Técnica de Saúde e no seu endereço eletrônico: www.ets.ufpb.br

12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

12.1 Será garantido ao (à) candidato (a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

12.2 Será garantido ao (à) candidato (a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

12.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do V Curso de Especialização em Gerontologia da UFPB, conforme **ANEXO VI** deste Edital, realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição. (Ao submeter o edital no sistema SIGAA, o V Curso de Especialização em Gerontologia da UFPB deve cadastrar as datas de início e fim do prazo dos pedidos de reconsideração e/ou recurso.)

12.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

12.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do V Curso de Especialização em Gerontologia da UFPB.

12.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

12.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria da Escola Técnica de Saúde e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

13.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

14. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 O (A) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 21 a 30 de setembro de 2022, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, na secretaria da Escola Técnica de Saúde, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço (www.ets.ufpb.br).

14.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

14.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do (a) candidato (a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado (a) em seu lugar o (a) próximo (a) candidato (a) na lista dos aprovados.

14.4 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

15.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 03 (três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Banca Examinadora do referido certame, o qual será respondido pelo mesmo em até 03 (três) dias úteis.

Comissão de Seleção:

Profa. Dra. Márcia Virgínia Di Lorenzo Florêncio (Presidente)

Profa. Dra. Renata Coelho Freire Batista Queiroz (Presidente suplente)

Profa. Dra. Ismênia Manguiera Soares

Profa. Dra. Fernanda Maria Chianca da Silva

Profa. Dra. Iolanda Maria Cariry Lacet de Barros Martins

Profa. Me. Tays Amanda Felisberto Gonçalves

Prof. Dr. Vilson Lacerda Brasileiro Júnior

João Pessoa, 10 de maio de 2022

Profa. Dra Márcia Virgínia Di Lorenzo Florêncio – SIAPE 2472792
Presidente da Comissão do Processo Seletivo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO* E *LATO SENSU*

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a. inscrição no
Processo de Seleção para **Curso Superior de Pós-Graduação *Lato Sensu* da V
Especialização em Gerontologia da UFPB, Edital 01 de 2022.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO* E *LATO SENSU*

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE DE TEMPO

À Banca Examinadora do Processo Seletivo para Curso Superior de Pós-Graduação *Lato Senu* da V Especialização em Gerontologia da UFPB. Eu, _____, RG N° _____, CPF N° _____, candidato a uma vaga no V Curso de Especialização em Gerontologia da UFPB declaro ter disponibilidade de tempo para cumprimento das atividades acadêmicas, conforme exigido no Edital nº 01/2022-UFPB.

Assinatura do Candidato



ANEXO III

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO PARA PROCESSO SELETIVO DO V CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERONTOLOGIA DA UFPB

Eu, _____,
Telefone para contato _____, candidato (a) ao Processo Seletivo
2022 para **Curso Superior de Pós-Graduação Lato Sensu da V Especialização em
Gerontologia da UFPB, Edital 01/2022**, informo que tenho Necessidade Educativa
Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme
discriminado abaixo:

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3 Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____

Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento **ESPECIALIZADO**: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento **ESPECÍFICO**: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento **ESPECIALIZADO** e/ou **ESPECÍFICO** declarado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO* E *LATO SENSU*

ANEXO IV

FORMULÁRIOS DAS COTAS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO V CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERONTOLOGIA DA UFPB

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL 01/2022 para **Curso Superior de Pós-Graduação *Lato Sensu* da V Especialização em Gerontologia da UFPB**, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL 01/2022 para **Curso Superior de Pós-Graduação Lato Sensu da V Especialização em Gerontologia da UFPB** em que o candidato _____ RG _____, CPF _____, nascido (a) em ___/___/___, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO V CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERONTOLOGIA DA UFPB

Eu, _____, RG _____ e CPF _____ declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL 01/2022 para **Curso Superior de Pós-Graduação Lato Sensu da V Especialização em Gerontologia da UFPB**, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO V CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERONTOLOGIA DA UFPB

Eu,.....,RG.....
e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade....., nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL 01/2022 para **Curso Superior de Pós-Graduação Lato Sensu da V Especialização em Gerontologia da UFPB.**

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO* E *LATO SENSU*

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

I - *Curriculum Lattes* – 10,0 pontos, considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Trabalhos publicados em anais de eventos, capítulos de livros, livros e artigos publicados em periódicos, no máximo até 02 (dois) trabalhos. Máximo de 1,0 pontos, sendo 0,5 pontos para cada trabalho.	1,0
Certificados de cursos de atualização realizados nos últimos cinco anos*, com carga horária acima de 40 horas, até cinco cursos 0,2 pontos por curso, totalizando o máximo de 1,0 ponto. * De 2017 em diante.	1,0
Certificados de participação em congressos ou eventos semelhantes, realizados nos últimos cinco anos*, até cinco participações – 0,2 pontos, totalizando o máximo de 1,0 ponto. * De 2017 em diante.	1,0
Participação em projetos de extensão, monitoria ou iniciação científica 0,5 pontos por projeto, com carga horária mínima de 60h,	2,0

com máximo de 2,0 pontos.	
Curso de especialização, residência, mestrado ou doutorado em qualquer área do conhecimento, sendo computado apenas um destes cursos. Pontuação máxima de 1,0 ponto.	1,0
Experiência profissional com atuação na área da Gerontologia/Geriatria, máximo de 2,5 pontos, considerando que cada experiência de trabalho comprovada, por semestre trabalhado (06 meses), receberá 0,5 pontos, e 0,08 pontos para cada mês. **Para fins de comprovação dessa experiência, faz-se necessária apresentação de documentos que atestem explicitamente a atuação do profissional na área de envelhecimento humano, não podendo ser documentos auto declaratórios.	2,5
Experiência profissional em qualquer área de atuação, máximo de 1,5 pontos, considerando que cada experiência de trabalho comprovada, por ano trabalhado (12 meses), receberá 1,0 ponto, e 0,08 pontos para cada mês. ***Não serão considerados documentos auto declaratórios.	1,5
TOTAL	10,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO* E *LATO SENSU*

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da avaliação curricular _____, referente ao Edital 01/2022 para **Curso Superior de Pós-Graduação *Lato Sensu* da V Especialização em Gerontologia da UFPB** V Curso de Especialização em Gerontologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções _____ pertinentes _____ desta Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2022

Assinatura do (a) candidato(a)